



CONTROLE INTERNO
PARECER DE REGULARIDADE Nº 002/2017

A Sra. **ANA DANIELE DA GAMA RAIOL**, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Melgaço, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo de Aditivação aos Contratos Administrativos de nº CPS-002/2018-IL-SELIC-PMM-SEMAD, CPS-002/2018-IL-SELIC-PMM-SEMED, CPS-002/2018-IL-SELIC-PMM-SEMSA e CPS-002/2018-IL-SELIC-PMM-SEMTEPS, tendo por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com fulcro no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, com as ressalvas enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Em, 08 de novembro de 2018.

ANA DANIELE DA GAMA RAIOL
Controladora Geral da PMM